

**Exma. Senhora Arqt.ª Helena Roseta,
Presidente da Assembleia Municipal de
Lisboa**

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
		09/18	15-10-2018

Assunto: Informações sobre despejo em bairro municipal - Telheiras

Excelência,

Considerando que:

- i. Esta manhã (15/10/2018) decorreu um despejo na Rua Mário Dionísio, num Bairro Municipal na zona do Alto da Faia, em Lisboa;
- ii. Informações recolhidas no local indicam que a cidadã despejada (Rita Vieira) vive no actual apartamento com duas crianças (3 e 9 anos), depois de o ter ocupado em situação de desespero, por não encontrar casa disponível para alugar, e que o despejo ocorreu quando a cidadã levava as crianças à escola. No local apenas estavam presentes agentes da polícia municipal, não estando nenhuma pessoa responsável pelo encaminhamento social da família despejada;
- iii. No mesmo prédio onde se verifica o despejo existem mais 3 casas desocupadas. De resto, de acordo com os moradores e moradoras dos bairros municipais, existem nos edifícios onde têm decorrido estes despejos diversos apartamentos vazios há já vários anos;
- iv. Recentemente têm vindo a público relatos de situações de despejos nas mesmas condições que este caso, como por exemplo em junho de 2018 no Bairro da Cruz Vermelha, na freguesia do Lumiar, e em setembro passado no mesmo bairro onde agora se verifica este despejo.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. 444 / 18

ENT 1476 AML 18

DATA 15/10/2018

mes

14:00



Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Av.^a de Roma n.º 14 P, 3º, 1000-265 Lisboa
Telf: 218 170 055 :: E-mail: aml-be@am-lisboa.pt

- v. O Direito à Habitação, tal como consagrado enquanto direito fundamental na Constituição da República Portuguesa (artigo 65.º, n.º 1) prescreve que “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 15º, alínea g) do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa em vigor, o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer a Vossa Excelência que diligencie, junto do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa o esclarecimento sobre as seguintes questões:

1. Tem a Câmara Municipal conhecimento do caso supracitado? Se sim, que diligências foram já tomadas no sentido de encontrar uma alternativa para a cidadã e sua família?
2. Existiu acompanhamento por parte da Ação Social do Estado ou da Câmara Municipal de Lisboa para esta situação? De que forma foi esta família acompanhada?
3. Foi solicitada a presença por parte da Câmara Municipal de Lisboa de acompanhamento social à família, aquando da acção de despejo?

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Lisboa, 15 de outubro de 2018

Isabel Pires